



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 52

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2009

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	30	
Secretaria de Estado de Governo	2	30	41
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			41
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			41
Secretaria de Estado de Cultura	3	32	45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	3	32	46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	4	32	46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	4	32	49
Secretaria de Estado de Educação	5	33	
Secretaria de Estado de Fazenda	6	34	50
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	10	34	
Secretaria de Estado de Obras			51
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	28	35	52
Secretaria de Estado de Saúde	29	35	53
Secretaria de Estado de Segurança Pública		35	54
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		35	54
Polícia Civil do Distrito Federal		36	
Polícia Militar do Distrito Federal		36	54
Secretaria de Estado de Transportes		39	55
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral	29	40	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	29		
Ineditoriais.....			55

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30.174, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

Altera dispositivos do Decreto nº 29.970, de 22 de janeiro de 2009, que “Define programas e ações de assistência social e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 29.970, de 22 de janeiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes:

I – O inciso II do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (....)

I - (....)

II - Alta Complexidade:

- Serviço de Acolhida em Albergue para Indivíduos e Famílias;
- Serviço de Acolhida em Hospedaria para Indivíduos e Famílias - Noite Acolhedora;
- Serviço de Acolhida em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes;
- Serviço de Acolhida em Abrigo para Crianças e Adolescentes;
- Serviço de Acolhida em Casas Lares para Crianças e Adolescentes;
- Serviço de Acolhida em Abrigo - para Idosos e/ou Pessoas Adultas com Deficiência;
- Serviço de Acolhida em República;
- Serviço de Acolhida para Pessoas com Deficiência Severa;
- Serviço de Acolhida para Usuários de Substâncias Psicoativas e/ou Portadores de HIV”.

II – O § 3º do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (....)

§ 1º (....)

§ 2º (....)

§ 3º Os valores para financiamento das ações constantes dos artigos 3º e 4º prestadas de forma direta ou indireta e não enumeradas no Anexo Único deste Decreto, dada a diversidade e natureza dos projetos e/ou atividades, serão fixados por ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, quando da definição do plano de ação.

Art. 2º. O Anexo Único do Decreto de que trata o caput do artigo 1º passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de março de 2009.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO ÚNICO

Valores das Ações dos Programas de Proteção Social Básica e Especial

PROGRAMA	AÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Proteção Social Básica	Serviço de Convivência para Crianças de 0 a 6 anos - Lares de Cuidados Diurnos	Criança Assistida	200,00
	Serviço de Convivência para Adolescentes e Jovens de 15 a 18 anos - Jovem de Futuro	Adolescentes e Jovens Assistido	100,00
	Serviço de Convivência para Idosos – Mestre do Saber	Idoso Assistido	415,00
	Serviço de Convivência para Pessoa com Deficiência – SuperAção	Pessoa com Deficiência	1.200,00
	Serviço de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva – Com Licença Vou à Luta;	Mulheres Assistidas	415,00
	Benefício Natalidade	Família Assistida ou Indivíduo	415,00
	Benefício funeral	Família Assistida ou Indivíduos – Pecúnia	415,00
	Benefício para Atendimento a Situações de Vulnerabilidade Temporária	Família Assistida ou Indivíduos	415,00
	Benefício para Atendimento a Situações de Desastre e Calamidade Pública	Famílias ou Indivíduos	415,00
	Serviço Socioassistencial no Domicílio – para Crianças e Adolescentes	Crianças e Adolescentes Assistido	415,00
Proteção Social Especial	Serviço Socioassistencial no Domicílio - para pessoa idosa - Meu Cantinho	Idoso Assistido	415,00
	Serviço de Acolhida em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes	Crianças e Adolescentes Assistido	415,00
	Serviço de Acolhida para pessoas com deficiência severa	Indivíduo Assistido	1.596,00
	Serviço de Acolhida para usuários de substâncias psicoativas e/ou portadores de HIV	Usuário Assistido	475,00

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - CELEBRADO EM 06/03/2009.

Partes: De um lado, doravante denominados COMPROMITENTES, o Ministério Público Federal - MPF, representado pelo Procurador da República no Distrito Federal, Dr. Carlos Henrique Martins e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, representado pela Senhora Superintendente no Distrito Federal Maria Sílvia Rossi e de outro lado, doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, o Distrito Federal, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador José Roberto Arruda, a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, representado pelo Senhor Presidente, Antônio Raimundo Gomes Silva Filho, a Associação de Vida Pró-Morar do Movimento Vida de Samambaia - AMMVS, representada pela Senhora Presidente, Elza dos Santos Soares e a Gerência do Patrimônio da União - GRPU, representada pela Senhora Gerente, Lúcia Helena de Carvalho. OBJETO: Regularização do licenciamento ambiental do parcelamento de solo urbano das QN 18 a 34 do Riacho Fundo II, requerido pela associação de Vida Pró-Morar do Movimento Vida de Samambaia. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo o prazo do Termo quanto os prazos constantes das cláusulas, serem prorrogados e/ou adequados, desde que devidamente fundamentado e considerada a natureza da obrigação mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 06.03.2009. ASSINATURAS: COMPROMITENTES: o Ministério Público Federal - MPF, Dr. Carlos Henrique Martins; o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Senhora Maria Sílvia Rossi; COMPROMISSÁRIOS: o Distrito Federal, Excelentíssimo Senhor Governador José Roberto Arruda, a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Senhor Presidente, Antônio Raimundo Gomes Silva Filho; a Associação de Vida Pró-Morar do Movimento Vida de Samambaia - AMMVS, Senhora Presidente, Elza dos Santos Soares; a Gerência do Patrimônio da União - GRPU, Senhora Gerente, Lúcia Helena de Carvalho. TESTEMUNHAS: José Humberto Pires de Araújo, Senhor Secretário de Estado de Governo; Roberto Eduardo Giffoni, Senhor Secretário de Estado de Ordem Social e Corregedoria; Cássio Taniguchi, Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA e Márcio Edvandro Rocha Machado, Senhor Secretário de Estado de Obras - SO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de março de 2009.

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa em favor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no valor de R\$ 30,17 (trinta reais e dezessete centavos), autorizada com base no caput do artigo 25 c/c artigo 26, ambos da mesma lei acima mencionada, combinados com o artigo 1º, incisos I, III e IV da Portaria nº 01, de 04 de março de 2004, de que trata o processo 010.000.338/2003.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE
Em 16 de março de 2009. (*)

Processo: 360.000.872/2008. Interessado: ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01, de 04 de março de 2004, reconheço a dívida no valor total de R\$ 1.454.643,94 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), objeto das notas fiscais nº 3079/3080/3094, emitidas pela ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, em decorrência da locação de equipamentos de informática, manutenção preventiva e corretiva de rede lógica óptica e elétrica para informática, referentes aos meses de setembro e outubro de 2008 e serviços de manutenção adaptativas de rede elétrica e lógica, conforme planilhas demonstrativas acostadas nos autos 360.000.872/2008. O presente ato enquadra-se nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/1994 c/c artigo 1º e parágrafo único do Decreto nº

29.845, de 12 de dezembro de 2008, e demais legislações vigentes. Encaminhe-se ao GOF/UAG/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho.
CÉLIO GOMES DE AGUIAR

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 50, de 13 de março de 2009, página 01.

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo. 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço da SUCAR, de 09 de julho de 1998 - RA II, e o parecer nº 72/2008 PROCAD / PGDF, resolve:

Art. 1º - Atualizar o preço público correspondente à utilização de área pública com finalidade comercial ou de prestação de serviço, no âmbito da região administrativa do Gama, nos termos do ANEXO I, da ordem de serviço de 09 de julho de 1998.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

ANEXO I - ANO DE 2009				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço Por:	Unidad e	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,22	6,72	80,72
b) sem cobertura	m²	0,10	2,88	34,55
Estacionamentos cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,20	2,39
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m²	0,02	0,72	8,65
(*1) Feiras permanentes	m²	XX	XX	XX
(*1) Feiras livres e similares	m²	XX	XX	XX
Banca em mercado	m²	0,17	5,10	61,21
(*2) Placa, painel publicitário e similares.	m²	XX	XX	XX
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	XX	XX	XX	XX
a) Quiosques, trailer e similares.	m²	XX	XX	XX
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	m²	0,48	14,40	172,75
c) Caminhões	m²	2,40	71,89	862,71
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	0,81	9,76
Abrigo de táxi	m²	0,09	2,44	29,30
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidades comerciais	m²	0,22	7,20	80,70
Outras finalidades	m²	0,17	5,08	60,76

(*1) observar o Decreto nº. 28.535/2007
(*2) observar as Leis nº. 3035 e 3036/2002

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica
RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, e com fundamento ao que dispõe artigo 140 da Resolução nº 38.190 do TCDF, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por igual período para a conclusão final dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada para apurar os fatos descritos no processo 140.000.029/2009, designada pela Ordem de Serviço nº 04, de 27 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2009;

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, DA COORDENADRIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 do regimento interno, aprovado pelo decreto nº 16.245 de 28 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 49, do Decreto nº 27.08.2001, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro 2008, a Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, a Ordem de Serviço nº 48 de 15 de junho de 1998, e o parecer nº 72/2008, resolve:

Art.. 1º - Atualizar, até janeiro de 2009, o preço público correspondente a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Regional Administrativa da CANDANGOLÂNDIA, nos termos do Anexo I, da Ordem de Serviços – SUCAR de 26.05.1998.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

GRUPO III - CANDANGOLÂNDIA				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m2	0,23	6,90	82,8
b)sem cobertura	m2	0,10	3,00	36
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	m2	0,01	0,30	3,6
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m2	0,024	0,72	8,64
(*1) Férias permanentes	m2	-	-	-
(*1) Férias livres e similares	m2	-	-	-
Banca em mercado	m2	0,17	5,10	61,2
(*2) Placa, painel, publicitário e similares	m2	-	-	-
Comércio ou serviços ambulante em veículos motorizados ou não:	m2	-	-	-
a) quiosques, trailer e similares.	m2	0,09	2,70	32,4
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	0,48	14,40	172,8
c) caminhões	m2	2,4	72,00	864
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m2	0,03	0,90	10,8
Abrigo de táxi	m2	0,09	2,70	32,4
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m2	0,23	6,90	82,8
Outras finalidades	m2	0,17	5,1	61,2

(*1) observar o Decreto nº 28.535/2007

(*2) observar as Leis nº 3035 e 30/06/2002.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º Parágrafo Único, do Decreto nº. 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 42, de 05 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 222, de 07 de novembro de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE MARÇODE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30(trinta) dias o prazo da Comissão designada pela Ordem de Serviço nº 19, de 13 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GIROTTO BORGES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de março de 2009.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000242/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CONCERTATO REPRESENTAÇÃO DE ARTISTAS LTDA., no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação da Cantora Mezzo-Soprano DENISE DE FREITAS, que participará nos Concertos de Abertura da Temporada/2009 da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, nos dias 17 e 18 de março de 2009, na Sala Villa Lobos, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 297/08 – COPEP/DF, de 31 de julho de 2008, publicada no DODF nº 156, de 12 de agosto de 2008, página 13, ONDE SE LÊ: “... Aprova a expansão do valor do financiamento do Incentivo Creditício de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.”, LEIA-SE: “... Aprova a expansão do valor do financiamento do Incentivo Creditício de empresa beneficiada no âmbito do PADES/DF.”; ONDE SE LÊ: “... nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004 ...”, LEIA-SE: “... nos termos da Lei nº 1.314, de 19 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 18.553, de 27 de agosto de 1997 ...”.

EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO – BRASILIATUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, previstas no art.21, inciso II, do Decreto nº 27.945, de 11 de maio de 2007, c/c o artigo 7º, inciso II, do Regimento Interno da BRASILIATUR, resolve:

Art. 1º - Designar a Gerência de Planejamento da Empresa Brasiliense de Turismo – BRASILIATUR, como responsável pelo acompanhamento dos contratos do Carnaval-2009 no processo: 371.000.106/2009 referente a contratação de estruturas as Adminis-

trações Regionais do DF; cabendo à designada as atribuições de supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, em observância ao Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON WALCACER DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO – BRASILIATUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, previstas no artigo 21, inciso II, do Decreto nº 27.945, de 11 de maio de 2007, c/c o artigo 7º, inciso II, do Regimento Interno da BRASILIATUR, resolve:

Art. 1º - Designar a Gerência de Planejamento da Empresa Brasileira de Turismo – BRASILIATUR, como responsável pelo acompanhamento dos contratos integrantes do processo: 371.000.107/2009 referente a contratação de estruturas para blocos de Carnaval-2009; cabendo à designada as atribuições de supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, em observância ao Decreto nº. 16.098 de 29.11.1994 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON WALCACER DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2009. (*)

Dispõe sobre celebração, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, de convênios com a rede de serviços socioassistenciais, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas, atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º inciso XVI da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198, de 02 de setembro de 2008 e de acordo com deliberação na 184ª Reunião Ordinária do Pleno do CAS/DF, realizada em 10 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a celebração, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, de 91 (noventa e um) convênios da rede de serviços socioassistenciais executados por 72 (setenta e duas) entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos, no âmbito da política de assistência social no Distrito Federal, tendo a meta de 13.938 (treze mil, novecentos e trinta e oito) atendimentos no nível de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 25.590.168,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa mil, cento e sessenta e oito reais); e meta de 1.729 (mil setecentos e vinte e nove) atendimentos no nível de Proteção Social Especial, no valor de R\$ 6.469.800,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 32.059.968,00 (trinta e dois milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA
Presidente

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 48, de 11 de março de 2009, página 05.

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a aprovação das alterações na Portaria nº 114 de 26 de agosto de 2008 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, que trata do financiamento de ações socioassistenciais executadas por entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos, no âmbito da política de assistência social no Distrito Federal

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVI da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4298, de 02 de setembro de 2008 e de acordo com deliberação na 184ª Reunião Ordinária do Pleno do CAS/DF, realizada em 10 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar alteração na Portaria nº 114/2008 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, no que tange a inclusão das seguintes modalidades no nível da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: a) Serviço de acolhida a pessoas com deficiência severa; b) Serviço de acolhida a população em situação de rua; c) Serviço de acolhida a usuários de substâncias psicoativas e/ou portadores de HIV.

Art. 2º - Recomendar que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, promova a integração das ações de assistência social com a da política de saúde, por meio da articulação com a Secretaria de Estado de Saúde, para

a execução dos serviços de que trata o art. 1º desta Resolução, especialmente em relação ao serviço de acolhida para pessoas com deficiência severa e Serviço de acolhida a usuários de substâncias psicoativas e/ou portadores de HIV.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos constantes nos Processos 260.047.498/2006, 390.005.851/2007 e 390.007.198/2008.

Art. 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Avaliação de Dano e Procedimento Disciplinar – CADPD, instituída pela Portaria nº 09, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2009, página 29.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CASSIO TANIGUCHI

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no inciso XI, do art. 7º da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da Resolução nº 47, de 12 de março de 2009, publicado no DODF nº 51, de 16 de março de 2009, páginas 09 e 10, por haver saído com duplicidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINTO PINHEIRO

DESPACHO Nº 14, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

Fixa o valor provisório da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de JANEIRO de 2009, a ser paga pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência lhe conferida pela Resolução nº 161, de 12 de abril de 2006, tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008, e no inciso III do artigo 33 e no inciso VII do artigo 23, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 159, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que consta no Processo 197.000.413/2006, resolve:

Art. 1º - Fixar o valor provisório da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS, relativa ao mês de janeiro de 2009, para ser pago pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no valor de R\$ 590.463,16 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), com vencimento no dia 20 de março de 2009.

Art. 2º - Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO CÍCERO MACHADO

DESPACHO Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

Fixa o valor provisório da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, relativo ao mês de JANEIRO de 2009, a ser pago pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência lhe conferida pela Resolução nº 161, de 12 de abril de 2006, tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008, e no inciso I do artigo 33 e no inciso VII do artigo 23, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de

2008, na Resolução nº 160, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que consta no Processo 197.000.412/2006, resolve:

Art. 1º - Fixar o valor provisório da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, relativa ao mês de janeiro de 2009, para ser pago pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 1.018.567,39 (um milhão, dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), com vencimento para o dia 20 do mês de março de 2009.

Art. 2º - Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO CÍCERO MACHADO

EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2009, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2009, EM BRASÍLIA/DF.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às nove horas, no Auditório da Agência do Banco de Brasília - BRB, realizou-se a Sessão Presencial da Audiência Pública nº 01/2009, que teve como OBJETIVO: Obter subsídios e contribuições para o processo de reajuste anual das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a vigorar a partir de 1º de março de 2009. PAUTA: 1- recepção de expositores e participantes inscritos; 2 - composição da mesa pelo Cerimonial; 3 - Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência; 4 - Apresentação técnica do assunto pela ADASA; 5 - Apresentação da CAESB; 6 - pronunciamento dos inscritos como expositores; 7 - encerramento. COMPOSIÇÃO DA MESA: Antônio Luiz Barbosa, Diretor da ADASA, presidindo a Sessão; Paulo César Montenegro de Ávila e Silva, Diretor da ADASA, Israel Pinheiro Torres, Chefe do Serviço Jurídico da ADASA; Cleidionice Fortaleza de Oliveira Veríssimo, Secretária-Geral da ADASA; e Marcio Ribeiro de Barros, Superintendente de Regulação Econômica e Financeira da ADASA. EXPOSITORES: Acyline José dos Santos Neto, Assessor de Planejamento da CAESB e Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Presidente da CAESB; INSCRITOS: Cristiano Magalhães de Pinho, Diretor Técnico da CAESB; João Batista Padilha Fernandes, Diretor de Produção e Comercialização da CAESB; Walder Suriani, Diretor Executivo da Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais – AESB e Paulo César Montenegro de Ávila e Silva, Diretor da ADASA. A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.adasa.df.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de fevereiro de 2009.

Processo 080.000417/2009. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Contratação Emergencial. O Chefe da Unidade de Administração-Geral desta Secretaria, tendo em vista tratar-se da contratação emergencial e fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a Informação Jurídica nº 156/2009-AJL/SE do Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, devidamente acolhida pela Secretária-Adjunta de Estado de Educação do DF e aprovada pelo Secretário de Estado de Educação, favorável à contratação proposta pela via direta, dispensou a licitação, para a contratação da MEVATO Construções e Comércio Ltda., objetivando a contratação de empresa especializada para construção de Centro de Ensino Fundamental em caráter transitório, com 14 salas de aula, a ser localizado na Área Especial 06 – Setor Central – RA XXV – Vila Estrutural /DF, no valor total de R\$ 1.900.809,91 (um milhão, novecentos mil, oitocentos e nove reais e noventa e um centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de fevereiro de 2009.

Processo 080.012790/2008. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Contratação Emergencial. O Chefe da Unidade de Administração-Geral desta Secretaria, tendo em vista tratar-se da contratação emergencial e fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a Informação Jurídica nº 157/2009-AJL/SE do Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, devidamente acolhida pela Secretária-Adjunta de Estado de Educação do DF e aprovada pelo Secretário de Estado de Educação, favorável à contratação proposta pela via direta, dispensou a licitação, para a contratação da empresa MÉRITO Engenharia Ltda., objetivando a contratação de empresa especializada para ampliação em caráter transitório de 6 salas de aula e de 2 sanitários no Centro de Ensino Fundamental Várzeas, localizado na DF 120 – Núcleo Rural Tabatinga – RA VI – Planaltina/DF, no valor total de R\$ 294.995,45 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de março de 2009.

Processo 080.000592/2009. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, considerando a justificativa apresentada na declaração da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMÉRCIO, à fl. 15, na qual informa que a Editora NDJ Ltda, detém exclusividade na editoração, distribuição e comercialização dos Boletins: BDA – Boletim de Direito Administrativo, BDM – Boletim de Direito Municipal e BLC- Boletim de Licitações e Contratos, para todo o território nacional, comprovando, assim, a inviabilidade de competição, conforme preceitua o artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando o pronunciamento favorável contido na a Informação Jurídica nº 152/2009-AJL, devidamente acolhida pelo Chefe da Assessoria Jurídica, constante do processo em tela (às fls. 23-26), reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da EDITORA NDJ LTDA, objetivando a aquisição da assinatura anual dos Boletins de Licitações e Contratos e de Direito Administrativo, pelo valor de R\$ 11.860,00 (onze mil, oitocentos e sessenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2009

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, incisos IV e V, da Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º - Configurar, após apuração do processo 080.000320/2009, Acidente em Serviço o dano sofrido pela servidora em questão, consoante prescreve a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 212, § único, inciso I.

Art. 3º - Arquivar o processo.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADIMÁRIO ROCHA BARRETO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 6 DE MARÇO DE 2009.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, incisos IV e V, da Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, e tendo em vista o constante dos processos 080.024762/2007 e 080.024210/2008, resolve:

Art. 1º - Proceder ao arquivamento dos procedimentos sindicantes em pauta, conforme dispõe o artigo 145, inciso I da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

A DIRETORA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 21 de fevereiro de 2009, o prazo para conclusão do Processo Sindicante 080.039.581/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOZINA PIRES DE ARAÚJO LIMA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO Chefe

Em 16 de março de 2009.

REG nº 055797/2009. Interessado: SEDE. Assunto: Liberação de Recursos Federais. O Chefe da Unidade de Administração Geral, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública Federal, TORNA PÚBLICO a Liberação de Recursos do MEC à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

CONVÊNIO /PROGRAMA	VALOR(R\$)	DATA	PARCELA
QUOTA ESTADUAL	267.783,75	04/03/2009	03

GIBRAIL NABIH GEBRIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 41, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX, artigo 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 149 c/c artigo 152, e ainda o que consta da CI nº 10/2009, referente ao processo 040.004.668/2007, resolve:

Art. 1º - Reinstaurar, a Comissão de Sindicância prorrogada pela Ordem de Serviço nº 28, de 13 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 61, DE 6 DE MARÇO DE 2009.

Processo: 160.000716/2006. Interessado: ALAMBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES LTDA; CNPJ Nº: 01.606.458/0001-51. Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, na Resolução nº 843/06 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: REVOGADO o Ato Declaratório nº 95 - DITRI/SUGET/SEF, de 13 de março de 2007, publicado no DODF nº 53, de 16 de março de 2007, página 17; Reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI; Adquirente: ALAMBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES LTDA – CNPJ Nº: 01.606.458/0001-51; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; ST DESENV ECON QD 3 CJ A LT 24; 48023965; 100%; 1.614,28; IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ST DESENV ECON QD 3 CJ A LT 24; 48023965; 2003; 2004; 2005; 2006; 100%; 100%; 100%; 100%; 2.421,42; 2.421,42; 2.784,64; 2.047,82; 2003 a 2006; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ST DESENV ECON QD 3 CJ A LT 24; 48023965; 2003; 2004; 2005; 2006; 100%; 100%; 100%; 100%; 139,15; 180,89; 180,89; 190,89; 2003 a 2006. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados nos autos deste processo e atestados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula nº 46.297-7, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para conhecimento e demais providências cabíveis.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 62, DE 6 DE MARÇO DE 2009.

Processo: 046.000601/2009. Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EXPANSÃO EM CEILÂNDIA; CNPJ: 06.161.705/0001-77. Assunto: Reconhecimento de imunidade de ITBI – Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, §4º, da Constituição Federal, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo

identificados: Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – EXPANSÃO EM CEILÂNDIA – CNPJ Nº 06.161.705/0001-77; Transmissor: JOÃO FRANCISCO DA LUZ – CPF Nº 270.140.371-53; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; QNO QD 17 CJ I LT 9; INSCRIÇÃO; 45357331. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, matrícula 46.266-7; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 63, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

Processo: 127.012.870/2008. Interessado: CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO – CER; CNPJ: 00.413.666/0001-71. Assunto: Reconhecimento de imunidade de ISS – Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN, declara o interessado imune quanto ao Imposto sobre Serviços - ISS, de forma circunscrita e vinculada exclusivamente aos serviços prestados em função do cumprimento de suas finalidades essenciais. A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 45 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (artigo 14 do Decreto nº 25.508/2005). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula 110.190-0, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 65, DE 6 DE MARÇO 2009.

Processo: 370.000021/2007. Interessado: PEDRO VIEIRA – ME; CNPJ Nº: 33.478.611/0001-07. Assunto: Cancelamento da suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II – ITBI/IPTU/TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, na Resolução nº 603/08 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF de 11 de dezembro de 2008, publicado no DODF nº 248, de 15 de dezembro de 2008, a qual cancelou os incentivos fiscais da empresa supra citada referente aos exercícios de 2007 a 2010, relativo aos tributos de IPTU e TLP e ITBI, declara: CANCELADO o Ato Declaratório nº 368/2007 – GEJUC/DITRI/SUREC/SEF de 12 de dezembro de 2007, publicado no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2007, página 11. Os requisitos legais para o cancelamento destes benefícios foram verificados nos autos deste processo e atestados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Registre-se; Cientifique-se; Encaminhe-se ao NUTIM/GEGAR para cobrança dos tributos devidos relativos aos exercícios de 2007 a 2008; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para conhecimento e demais providências cabíveis.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 66, DE 9 DE MARÇO DE 2009.

Processo: 370.000336/2007. Interessado: ARISTINO GONÇALVES DA SILVA – ME; CNPJ Nº: 32.920.894/0001-24. Assunto: Cassação de Ato Declaratório de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRE-

TARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, na Resolução nº 538/08 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: CASSADO o Ato Declaratório nº 100 – GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 13 de março de 2008, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2008, página 14, que declarou a redução da base de cálculo do IPTU e TLP, no exercício de 2008 e do ITBI, incidentes sobre o imóvel localizado no SM AREA COMPLEMENTAR QD 219 CJ C LT 5, inscrição 50171852, tendo em vista que Resolução nº 538/08 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, de 20 de novembro de 2008, cancelou a concessão dos incentivos fiscais à empresa em epígrafe, com efeitos retroativos a 1º.01.2008. Os requisitos legais para a cassação destes benefícios foram verificados nos autos deste processo por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, matrícula 46.266-7, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Altere-se o CT/CTT para 01; Cancelem-se as isenções quanto ao ITBI, IPTU e TLP nos exercícios de 2008 e 2009. Cientifique-se; Encaminhe-se ao NUTIM/GEGAR para cobrança do IPTU, da TLP e do ITBI. Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para conhecimento e demais providências cabíveis.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 67, DE 9 DE MARÇO DE 2009.

Processo: 127.000550/2009. Interessado: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM; CNPJ: 47.217.146/0001-57. Assunto: Reconhecimento de imunidade de IPVA – Autarquia. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, declara o interessado imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em relação aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quando se tratar de veículos novos, e a partir do ano seguinte ao da respectiva aquisição quando se tratar de veículos usados. A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§§ 1º a 3º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, matrícula 46.266-7, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 68, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Processo: 127.014931/2008. Interessado: IGREJA DE NOVA VIDA DE BRASÍLIA; CNPJ: 03.635.380/0001-29. Assunto: Reconhecimento de imunidade de IPTU/Isenção TLP - Templo. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e §4º, da Constituição Federal e pela Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, declara o interessado: IMUNE quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: Imóvel; Inscrição; IMUNE A PARTIR DE; COM E HAB QN 503 CJ 1 LT 1 – SAMAMBAIA - DF; 4564487X; 2006. E Isento da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); COM E HAB QN 503 CJ 1 LT 1 – SAMAMBAIA - DF; 4564487X; 2008; 2009; 95,70; 102,93; 100. A imunidade e a isenção terão efeitos para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem às razões que as fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF

(Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§§ 1º a 3º do artigo 20 do Decreto nº 28.445/07 e 4º a 6º do artigo 2º da Lei nº 4.022/07). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Renata Mendonça Bosque, Fiscal Tributário, 109.083-6, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 69, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

Processo: 127.015206/2008. Interessada: IGREJA APOSTÓLICA JESUS O PÃO DA VIDA; CNPJ: 03.880.719/0002-33. Assunto: Reconhecimento de isenção de IPTU e TLP – Templo. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009; fundamentado na Lei 4.072/2007 e no Decreto nº 28.445/2007 e na Lei nº 4.022/2007; declara o interessado isento quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos seguintes: Imóvel; Inscrição; Tributo/Exercício; Renúncia – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); SCR/N QD 716 BL D LJ 12; 46450327; IPTU/2009; TLP/2009; 7.201,17; 625,81; 100%; 100%. A isenção, observando-se o prazo de vigência legal, terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§§ 1º e 2º do artigo 22 do Decreto nº 28.445/07 e §§ 4º a 6º do artigo 2º da Lei nº 4.022/07). Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 9 DE MARÇO DE 2009.

Processo: 127.001781/2009. Interessado: VANIA CRISTINA QUINTARELLI BERTOLINO; CPF: 494.469.751-15. Assunto: Isenção de IPVA – veículo de propriedade de motorista profissional autônomo, utilizados exclusivamente para o serviço de transporte coletivo de escolares (STCE). O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, decide indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA nos termos seguintes: Espécie/Tipo; Placa; Exercício; Fundamentação; FIAT/DUCA ESCOLAR; JHK9257; 2009; O veículo não se enquadra como destinatário da isenção prevista no artigo 1º da Lei nº 4.292/2008. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributária, matrícula 109.095-X; e ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Isenção de IPVA – veículo de propriedade de motorista profissional autônomo, utilizados exclusivamente para o serviço de transporte coletivo de escolares (STCE). O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de

fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, decide indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, com relação ao exercício de 2009, nos termos seguintes: Processo. Interessado; Placa; Fundamentação; 042.001047/09; Moralinda Alves Cardoso; JHQ0986; Os veículos não se enquadram como destinatários da isenção prevista no artigo 1º da Lei nº 4.292/2008; 043.001073/09; Samuel Teles de Menezes Pereira; JGG5150. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributária, matrícula 109.095-X; e ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37, DE 10 DE MARÇO DE 2009.
Processo: 127.001750/2009. Interessado: LUCILDA SANTOS PAZ; CPF: 483.860.811-04. Assunto: Isenção de IPVA – veículo de propriedade de motorista profissional autônomo, utilizados exclusivamente para o serviço de transporte coletivo de escolares (STCE).

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, decide indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA nos termos seguintes: ESPÉCIE/TIPO; PLACA; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO; M. BENZ/CAIO PICCOLO; CZC7001; 2009; O veículo não se enquadra como destinatário da isenção prevista no artigo 1º da Lei nº 4.292/2008; 2008; O veículo não se enquadra como destinatário da isenção prevista no artigo 3º da Lei nº 4.071/2007, portanto, a restituição quanto ao IPVA/2008 não é devida. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributária, matrícula 109.095-X; e ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 30, DE 13 DE MARÇO DE 2009.
Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e art. 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, declara ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos exercícios de 2007 e 2008 no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(s)/pensionista(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 046.007.395/2007, CARMELITA PAULA DIAS, QR 629 CJ 03 LT 13, 46871926, R\$ 33,76 (IPTU 2007), R\$ 44,50 (TLP 2007), R\$ 39,34 (IPTU 2008), R\$ 47,85 (TLP 2008); 042.007.886/2008, MARIA CECÍLIA DA CONCEIÇÃO, QR 327 CJ 01 LT 17, 4675685X, R\$ 47,40 (IPTU 2007), R\$ 44,50 (TLP 2007), R\$ 55,25 (IPTU 2008), R\$ 47,85 (TLP 2008).

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 31, DE 13 DE MARÇO DE 2009.
Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº

648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e art. 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, declara ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos exercícios de 2008 e 2009 no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(s)/pensionista(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 042.000.279/2009, QUINTAVINA FRANCISCA VIANA, QNL 18 CJ D LT 30, 45220468, R\$ 142,73 (IPTU 2008), R\$ 93,78 (TLP 2008), R\$ 252,09 (IPTU 2009), R\$ 100,87 (TLP 2009); 042.000.043/2009, DERVILLE LUIS DO NASCIMENTO, QR 516 CJ 03 LT 32, 45697266, R\$ 63,21 (IPTU 2008), R\$ 47,85 (TLP 2008), R\$ 105,94 (IPTU 2009), R\$ 51,46 (TLP 2009).

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 32, DE 13 DE MARÇO DE 2009.
Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara ISENTO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o(s) interessado(s) abaixo discriminado(s), em relação ao(s) bem(ns) deixado por falecimento da pessoa que especifica, conforme o(s) respectivo(s) processo(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 042.007.453/2008, MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO, PAULO CESAR SIMI DE CAMARGO, 16/07/2004, R\$ 380,88; 042.000.733/2009, HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANDRÉ LUIZ RODRIGUES, 29/06/2007, R\$ 716,72; 042.000.699/2009, JOSINA CLÉLIA DE MATOS, MARINA PEREIRA DE MATOS, 20/11/2007, R\$ 819,16; 042.000.175/2009, ANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA, SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA, 08/06/2008, R\$ 395,50. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais e em caso de sobrepartilha não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 33, DE 13 DE MARÇO DE 2009.
Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e art. 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, declara ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2009 no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(s)/pensionista(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 042.000.099/2009, FRANCISCO DE ASSIS ALVARES, QR 407 CJ 8 LT 17, 46779930, R\$ 57,79(IPTU), R\$ 51,46(TLP); 042.000.178/2009, THEREZINHA DE MARIA SOUZA FONSECA, QR 617 CJ 03 LT 11, 46865802, R\$ 104,67(IPTU), R\$ 51,46(TLP); 042.000.146/2009, CIPRIANA DE ABREU NEIVA, QR 123 CJ 12 LT 23, 47150637, R\$ 79,15(IPTU), R\$ 51,46(TLP); 046.000.148/2009, LEONIA ALICE DO NASCIMENTO, QNL 01 BL C AP 111, 30834090, R\$ 178,00(IPTU), R\$ 100,87(TLP); 046.000.200/2009, RAIMUNDA RODRIGUES GONÇALVES, QNL 30 CJ E LT 26, 45240485, R\$ 125,97(IPTU), R\$ 100,87(TLP); 042.000.024/2009, MARIA LEILA DE ARAUJO, C 07 LT 8 AP 101, 30901812, R\$ 161,81(IPTU), R\$ 111,16(TLP).

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a” ,item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve: Indeferir o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2009 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que à época do fato gerador do IPTU/TLP(01/01/2009), existia outro imóvel em nome do cônjuge e não utilizava o imóvel como sua residência e de sua família: 042.000.236/2009, MARIA DO SOCORRO CORDEIRO LOPES, QNL 21 BLOCO A AP 304, 45207488. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 47, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve: Indeferir o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente aos exercícios de 2006, 2007, 2008 e 2009 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente à época dos fatos geradores do IPTU/TLP (01/01/2006; 01/01/2007; 01/01/2008; 01/01/2009), não era aposentado, pensionista ou não se enquadra no benefício previsto no artigo 203, inciso V da Constituição Federal; a área construída é superior a 120 metros quadrados; não comprovou possuir renda de até 02 (dois) salários mínimos. 042.000.062/2009, LINDOLFO JOSE DOS SANTOS, QSE 18 CASA 41, 21137374. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 48, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve: Indeferir o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2009 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2009), não comprovou possuir renda de até 02 (dois) salários mínimos, considerando que o interessado consta como sócio de empresa (CF/ DF 07.444.294/001-08) no cadastro fiscal do DF e não apresentou comprovante de rendimentos recebidos da empresa; é possuidor de outro imóvel. 042.000.114/2009, DIOCLÉSIO GOMES DE SOUSA, QR 504 CJ 02 CASA 32, 45664234. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA

DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente aos exercícios de 2006 e 2007 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente possuía, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2006), idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, e não utilizava o imóvel como sua residência em 01/01/2007: 042.003.761/2007, MANOEL SABINO DA SILVA, QNL 18 VIA 3 LT 20, 45222398. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHOS DA GERENTE

Em 13 de março de 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$):042.004.156/2008, AILTON LEITE CAVALCANTI, IPVA, R\$ 1.004,19; 042.004.155/2008, AILTON LEITE CAVALCANTI, IPVA, R\$ 664,20; 042.003.266/2008, JOAO DAVID RESENDE, IPVA, R\$ 116,63; 042.005.086/2008, VITOR ALVES BARCELOS DE CASTRO, IPVA, R\$ 19,85; 043.003.954/2008, ELVÉCIO DINIZ SILVÉRIO, IPTU/TLP, R\$ 364,16; 042.003.705/2008, AMAZÔNIA TODA TANG, TLP, R\$ 62,40; 042.003.741/2008, MARIA NAZARE LIMA FEITOSA, IPVA, R\$ 202,92; 042.002.213/2008, MICHEL POPOLIN DE FREITAS, IPVA, R\$ 145,90; 042.000.213/2009, MARIA LIONETE RODRIGUES GOMES, IPVA, R\$ 777,86; 043.005.626/2008, PAULO DE ALENCAR CARVALHO, ITBI, R\$ 2.839,95; 042.005.469/2008, RAUL JOÃO BITENCOURT, IPVA, R\$ 724,97; 042.006.884/2008, INDÚSTRIAS ROSSI ELETROMECANICA LTDA, IPVA, R\$ 151,59; 043.005.046/2008, ELIZABETE DIAS DE LIMA, ITBI, R\$ 3.049,46; 127.012.122/2008, MIRIAN DIAS DOURADO CAVALCANTE, IPVA, R\$ 313,46; 127.011.173/2008, RENILDO BARROS DA SILVA JUNIOR, IPVA, R\$ 241,58; 042.006.124/2008, ABDON GOMES OLIVEIRA, IPVA, R\$ 26,64; 042.006.243/2008, GERALDO OSVALDO DE SOUZA, IPVA, R\$ 234,67; 046.004.036/2008, JOVENILDES JOSE DE OLIVEIRA, IPVA, R\$ 103,53; 042.005.273/2008, JOÃO CARLOS MARTINS, IPVA, R\$ 154,91; 042.005.586/2008, MARIA ROSANGELA SANTOS CAMPOS, IPVA, R\$ 196,53; 042.005.205/2008, MARIA JOSÉ BRANDÃO, IPVA, R\$ 191,46; 042.005.849/2008, PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA, IPVA, R\$ 400,90; 042.005.821/2008, ANDRE LUIZ FERNANDES, IPVA, R\$ 244,32.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, resolve INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 042.008.658/2007, RENATO SANTOS DELFORGE, constatou-se que não houve pagamento indevido, a maior ou em duplicidade para o imóvel 49326945 nos exercícios de 2005, 2006 e 2007, IPTU/TLP; 042.005.346/2008, LUIZ CARLOS NOVAES MARÇAL, Constatou-se que houve a extinção dos créditos pelo pagamento dos tributos pelo interessado e, que nos casos de remissão não cabe direito de restituição, IPVA. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDAO

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Indeferimento nº 30, de 27 de Janeiro de 2009, publicado no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2009, página 13, ONDE SE LÊ: “...tendo em vista que o requerente

possuía, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2004; 01/01/2005; 01/01/2006; 01/01/2007; 01/01/2008), idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos...”, LEIA-SE: “...tendo em vista que o requerente possuía, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2004; 01/01/2005; 01/01/2006; 01/01/2007), idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos...”.

No Despacho da Gerente, de 07 de janeiro de 2009, publicado no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2009, página 05, ONDE SE LÊ: “...ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES, INDEBITOS (IPVA), R\$ 284,79...”, LEIA-SE: “...ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES, INDEBITOS (IPVA), R\$ 388,00...”.

No Ato Declaratório nº 14, de 21 de janeiro de 2009, publicado no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2009, página 12/13, ONDE SE LÊ: “... 042.005.524/2008, CIDELCINA CIRQUEIRA COSTA, QR 120 CJ 09 CS 03...”, LEIA-SE: “...042.005.524/2008, CIDELCINA CIRQUEIRA COSTA, QR 120 CJ 09 CS 16...”.

No Despacho de Indeferimento nº 25, de 22 de janeiro de 2009, publicado no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2009, página 14, ONDE SE LÊ: “... 042.005.524/2008, CIDELCINA CIRQUEIRA COSTA, QR 120 CJ 09 CS 03...”, LEIA-SE: “...042.005.524/2008, CIDELCINA CIRQUEIRA COSTA, QR 120 CJ 09 CS 16...”.

No Ato Declaratório nº 88, de 17 de dezembro de 2008, publicado no DODF nº 253, de 19 de dezembro de 2008, página 49, referente ao processo 042.006.758/2008, ONDE SE LÊ: “...ANDRÉA COELHO SOARES...”, LEIA-SE: “...ANDRÉA COELHO SOARES...”.

No Despacho da Gerente em 06 de fevereiro de 2009, publicado no DODF nº 38, de 25/02/2009, página 12, referente ao processo 127.009.967/2008, ONDE SE LÊ: “...FLAVIO ROBERTO FAY DE SOUZA...”, LEIA-SE: “...FLAVIO ROBERTO FAY DE SOUSA...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO TUTELAR DE CEILANDIA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01-CTC, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

O CONSELHO TUTELAR DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no artigo 131, da Lei Federal nº 8.069/90, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo artigo 136, no citado diploma, e de conformidade com o que reza o artigo 8º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 2.640, de 13 de dezembro de 2000, publicado no DODF de 15.12.2000, resolve:

Art. 1º - Tornar público as medidas protetivas, aplicadas por este Conselho no 2º semestre do ano de 2008.

Art. 2º - Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Segue-se para publicação no DODF, nos moldes previsto no Art. 37, XXII, § 1º, da CF, com base legal no disposto do artigo 1º, parágrafo único, artigo 204, caput e inc. II, e o artigo 227, § 7º, todos da CF, no ordenamento jurídico (ESTATUTO) e a Lei Orgânica do Distrito Federal.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente

ATA DA CENTESIMA QUADRAGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1159/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1160/08 Creche –executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 1325/03 Inclusão em Programa -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1161/08 Abrigamento –executor- Lar São José. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 01 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA QUADRAGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quarto dia do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1398/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1177/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 928/08 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 972/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1066/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 886/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 783/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 032/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 973/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 973/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 619/08 2ª Via de Certidão de Nascimento –executor- Cartório Rio Grande do Norte; Caso 1120/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1057/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1161/08 Desabrigamento –executor- Lar São José; Caso 1162/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 04 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA QUADRAGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quinto dia do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1130/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1480/05 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1480/05 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1134/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1132/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1131/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 847/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1129/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 852/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 483/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1455/07 Marcação de Consulta –executor- Centro de Saúde nº 02; Caso 843/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 843/08 Acompanhamento Psicopedagógico –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 843/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 860/05 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 860/05 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 410/04 Atendimento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1552/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 235/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 138/08 Atendimento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1560/04 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 05 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente),

Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.
SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA QUADRAGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA
Ao sexto dia do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1239/03 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1239/03 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 504/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 498/08 Avaliação Equipe Psicopedagogica –executor- Regional de Ensino da Ceilândia; Caso 513/05 Inserção em Programa –executor- Cesam; Caso 1167/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1280/07 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino; Caso 1168/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 714/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 338/08 Averiguação de Denúncia –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1676/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 212/08 Reiteração Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 06 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.
SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA QUADRAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA
Ao sétimo dia do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1170/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1217/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 244/07 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 064/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 724/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1074/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1212/06 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 929/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 989/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 670/06 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 235/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 893/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1166/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1074/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 410/04 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1172/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1173/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1169/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 07 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.
SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA QUADRAGESIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA
Ao oitavo dia do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1075/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1060/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 466/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 631/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 648/05 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 08 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.
SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA QUADRAGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA
Aos onze dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 527/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 072/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 549/03 Visita Domiciliar -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 549/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1190/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 379/08 Acompanhamento Temporário; Caso 944/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 519/07 Averiguação –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 839/02 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilândia; Caso 1115/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1174/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1174/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social de Taguatinga. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.
SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA QUADRAGESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA
Aos doze dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 895/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1176/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.
SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos treze dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 598/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 991/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 964/08 Acompanhamento e Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1039/08 Atendimento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1232/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 13 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1178/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 876/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 647/03 Inclusão Familiar –executor- Secretaria de Ação Social; Caso 647/03 Programa Habitacional –executor- Secretaria de Habitação; Caso 1038/08 Reiteração Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinze dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1182/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1183/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinze dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre

Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1182/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1183/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1356/08 Atendimento –executor- COM-PP; Caso 1184/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1185/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1188/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1189/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1190/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 19 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 314/05 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1164/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 20 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional

de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1192/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 647/03 Visita –executor- Defesa Civil; Caso 126/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 21 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1235/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1249/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1067/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1067/08 Acompanhamento psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1067/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 795/08 Benefício Renda Minha –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1234/08 Revisão Renda Minha –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1239/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1233/08 Estudo Psicossocial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1238/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1238/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1133/08 Inclusão em PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 343/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 837/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 267/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 25 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEXAGESIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene

de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1175/06 Atendimento –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1464/07 Atendimento –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 855/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 855/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEXAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1098/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1195/08 Inclusão PAIF –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1255/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 27 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEXAGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1258/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1259/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1191/08 Inclusão em Futebol –executor- Departamento Esportivo Madureira; Caso 1191/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 349/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1262/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 232/08 Atendimento –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 28 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEXAGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 999/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1265/08 Apuração –executor- Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de agosto, data que foi

aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEXAGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1285/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 01 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEXAGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao segundo dia do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 834/02 Abrigamento –executor- Criamar; Caso 1204/05 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1294/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1295/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1296/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1721/04 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1721/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 711/07 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 02 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEXAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao terceiro dia do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 077/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 077/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1299/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1299/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEXAGESIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quarto dia do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional

de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1305/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 666/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1191/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 376/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 051/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1308/08 Creche –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 04 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEXAGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quinto dia do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1314/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 566/07 Pedido de Exame –executor- Secretaria de Saúde; Caso 566/07 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 05 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEXAGESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao oitavo dia do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 950/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1315/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1261/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1291/08 Vaga Escolar –executor- CEF 15. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 08 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEPTUAGESIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao nono dia do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 378/08 Reiteração – executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1236/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência

Social; Caso 1275/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1181/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; caso 1276/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 924/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1274/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 810/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1180/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1250/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 618/05 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1256/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 2021/06 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 09 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEPTUAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dez dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 053/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1322/08 Abrigamento –executor- ABRIRE. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEPTUAGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos onze dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1055/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1277/08 Averiguação –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1278/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEPTUAGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos doze dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1194/08 Atendimento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1194/08 Orientação –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 2236/08 Acompanha-

mento Temporario –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1463/08 Inclusão em Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1327/08 Abrigamento –executor- CRIAMAR; Caso 1352/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1353/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEPTUAGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinze dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 717/04 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1355/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1357/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEPTUAGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 690/02 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 948/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1356/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1323/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 766/07 Reiteração Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1319/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1359/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1319/08 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 1318/08 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 1318/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1360/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 634/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 242/01 Atendimento a Criança –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1042/05 Tratamento Drogadição –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEPTUAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro,

reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1614/07 Atendimento –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1614/07 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 777/05 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1307/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1307/08 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1368/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1370/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1373/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEPTUAGESIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1375/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1374/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1406/06 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEPTUAGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1122/07 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1042/08 Inclusão em Recurso –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1377/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1378/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1369/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 527/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 379/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1372/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1761/06 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 29/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1406/06 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1772/05 Atendimento –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1320/08 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1150/08 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA SEPTUAGESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1382/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 841/04 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 841/04 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 471/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1385/05 Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 893/08 Reiteração Creche/ PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1307/08 Inclusão Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 23 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA OCTAGESIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1384/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA OCTAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 317/06 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 317/06 Relatório Informativo –executor- DCA II; Caso 072/08 Abrigamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 25 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA OCTAGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1390/08

Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1313/08 Oftalmologia –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1391/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1179/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA OCTAGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1319/08 Apuração de fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1319/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1319/08 Intervenção –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1319/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 029/08 Atendimento Medico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 029/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1331/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1333/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1279/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 661/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1419/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1392/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA OCTAGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1423/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 30 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA OCTAGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 971/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1427/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1428/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social, Caso 1096/08 Acompanhamento Temporário –executor- Cen-

tro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 984/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1208/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 971/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1365/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1383/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1098/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1371/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1380/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1100/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 01 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA OCTAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao terceiro dia do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1437/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1438/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1439/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA OCTAGESIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sexto dia do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1442/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1441/08 Marcação de Consulta –executor- Hospital de Base; Caso 1443/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1444/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1433/08 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1445/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 06 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA OCTAGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sétimo dia do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre

Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1447/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1448/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1449/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 837/08 Abrigamento –executor- Lar São José. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 07 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA OCTAGESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao oitavo dia do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1446/08 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1446/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1385/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1454/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1381/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1402/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1403/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 08 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA NONAGESIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao nono dia do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 2146/05 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 2146/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1405/08 Relatório Escolar –executor- Diretoria Regional de Ensino da Ceilândia, Caso 2021/06 Regularização de Programa –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1159/05 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1452/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 09 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA NONAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dez dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1458/08 Creche –

executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA NONAGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos treze dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1300/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1300/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1113/05 Avaliação Clínica –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 781/01 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1478/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1440/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 13 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA NONAGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1506/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1440/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 010/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1468/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1630/05 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1630/05 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1065/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 296/03 2ª Via de Certidão de Nascimento –executor- Cartório Rio Tinto - PB. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA NONAGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinze dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1116/08 Relatório Escolar –executor- Fundação Bradesco; Caso 1158/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1158/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 0540/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 0318/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de

Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA NONAGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1337/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1024/05 Reiteração Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1513/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA NONAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1071/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1072/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1076/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1073/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1197/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1196/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 695/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1150/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1385/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 975/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 994/03 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 695/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1429/08 Apuração de fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 777/05 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1515/08 Creche –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1514/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1251/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 254/06 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 254/06 Atendimento –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 254/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1122/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1300/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1186/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1516/08 Abrigamento –executor- Abrire. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA NONAGESIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1517/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 975/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1424/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1083/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1738/04 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 607/01 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1456/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1453/08 Averiguação –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1456/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 695/08 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 60; Caso 695/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 782/06 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 782/06 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1240/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1354/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 253/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1367/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1507/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1116/08 Relatório Escolar –executor- Fundação Bradesco. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 20 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA NONAGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1518/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1744/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1211/06 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1525/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 21 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA CENTESIMA NONAGESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1527/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 0607/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presi-

dente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1529/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1530/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1284/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 140/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1284/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1532/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 23 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1524/08 Inclusão em Programa –executor- *****; Caso 1243/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1507/08 Encaminhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1277/08 Relatório –executor- Hospital São Vicente de Paulo; Caso 255/07 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1194/03 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 150/07 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1528/08 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 253/07 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1536/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 488/08 Relatório – executor- Adolescente; Caso 319/08 Relatório –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1533/08 Relatório Informativo e Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1522/08 Programa Renda Minha –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 897/08 Reiteração Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1509/07 Inclusão Digital

–executor- DF Digital; Caso 1500/07 Inclusão de Núcleo Familiar –executor- Subsecretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 28 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1537/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1502/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 164/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1237/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1332/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 248/05 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 059/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1540/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1541/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 922/06 Inclusão em Programa –executor- Subsecretaria de Estado de Desenvolvimento Social; Caso 1540/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1544/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1545/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 30 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1482/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1542/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1548/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente

encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 31 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao terceiro dia do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1209/06 Requerimento de Benefício –executor- INSS; Caso 1550/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1290/08 Relatório Informativo –executor- Diretoria Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1290/08 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 52; Caso 1241/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1547/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1400/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 133/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 555/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1488/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1422/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1399/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 463/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1551/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1552/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quarto dia do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1570/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 04 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quinto dia do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1621/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1623/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo

Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 05 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sexto dia do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1486/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1453/08 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1393/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1395/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1624/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1627/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 968/03 Reiteração Programa Renda Minha –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1626/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 343/01 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1265/06 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 421/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 664/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1586/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1625/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1629/08 Creche –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1388/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1628/08 Acompanhamento Ginecológico e Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1628/08 Exames –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 06 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sétimo dia do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 743/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 506/06 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 907/07 PAIF/ Renda Minha –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1040/08 Creche –executor- Centro de Referência Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 07 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dez dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida

Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1632/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1558/08 Visita Domiciliar – executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1335/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1584/08 Acompanhamento –executor- Regional de Ensino; Caso 1584/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1553/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1564/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1564/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 259/04 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico – executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 450/06 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 600/04 Reiteração Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1585/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1562/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 260/03 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 480/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1622/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos onze dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1633/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1631/08 Relatório Técnico – executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1209/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 338/05 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1593/08 Estudo Psicossocial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1617/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1765/04 Relatório Técnico –executor- Adolescente; Caso 1958/05 Marcação de Consulta –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos doze dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1253/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 206/06 Consulta Cardiologista –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1366/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 296/06 2ª Via Certidão de Nascimento –executor- Cartório 1º Ofício; Caso 1397/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 960/06 Inclusão em Programa –

executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1026/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 123/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da assistência Social; Caso 1371/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1372/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 045/04 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos treze dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1026/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1496/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 629/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1325/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1286/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1373/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 743/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 743/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência da assistência Social; Caso 147/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1375/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1376/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 13 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1647/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1648/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 505/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1526/08 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 1649/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro,

reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1650/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1057/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1114/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1582/08 Relatório de Acompanhamento –executor- Adolescente; Caso 636/08 Acompanhamento de Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1307/08 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1128/05 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 103/08 Estudo Técnico Núcleo Familiar e Inclusão em Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 750/06 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1055/08 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1074/08 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1082/08 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 876/08 Estudo Técnico Núcleo Familiar e Inclusão em Programa Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1707/06 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1042/08 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1198/05 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 907/07 Acompanhamento Temporário e Inclusão Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1026/03 Visita Domiciliar e Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1392/07 Visita Domiciliar e Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1404/08 Visita Domiciliar e Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1326/08 Visita Domiciliar e Estudo Técnico –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 2146/05 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1326/08 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 515/05 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1581/07 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1406/06 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1404/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1652/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1655/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre

Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1246/04 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1661/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1662/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1663/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1664/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1665/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 19 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1667/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 20 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 844/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1669/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 21 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1673/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1674/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 374/05 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1630/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1462/03 Acompanhamento Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 499/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 499/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de novembro, data que foi aprovada.

Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1678/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1679/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 922/06 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 922/06 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 200/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 200/08 Marcação de Consulta –executor- Diretoria Regional de Saúde da Ceilandia; Caso 1406/06 Abrigamento –executor- Criamar. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 25 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1706/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1384/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1724/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1725/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1479/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1290/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 620/08 Reiteração Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 620/08 Reiteração Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1514/08 Reiteração Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 27 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1636/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1772/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1773/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1774/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1774/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1775/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1776/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1777/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 562/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1778/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1538/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1538/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Compp; Caso 1510/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1510/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Compp; Caso 1771/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 01 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao segundo dia do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1592/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1548/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1548/05 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1578/08 Pedido de Exames –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1445/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência da Especializado Assistência Social; Caso 1860/05 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1719/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 324/06 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 411/06 Solicitação de Relatório –executor- Delegacia da Criança e Adolescente; Caso 1206/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência da Especializado Assistência Social; Caso 1303/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1783/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 687/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 982/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1365/08 Pedido de Exames –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1159/05 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 02 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao terceiro dia do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional

de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1039/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Compp; Caso 1289/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1289/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1088/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1088/06 Acompanhamento Psicológico –executor- Compp; Caso 1311/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Compp; Caso 1311/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1311/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 105/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1078/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência da Especializado Assistência Social; Caso 1572/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência da Especializado Assistência Social; Caso 1358/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência da Especializado Assistência Social; Caso 1410/04 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência da Especializado Assistência Social; Caso 1241/06 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência da Especializado Assistência Social; Caso 2133/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 784/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1639/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1766/08 Relatório Técnico –executor- Adolescente; Caso 1750/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1751/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1752/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1189/05 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1754/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1765/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1767/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1769/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1736/05 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1708/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 505/08 Relatório Técnico e Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1717/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1716/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1205/08 Pedido de Exames –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1667/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Compp; Caso 1658/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Compp; Caso 1658/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1659/08 Pedido de Consulta –executor- Hospital Regional de Ceilandia; Caso 1634/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1785/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1785/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quarto dia do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1786/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1786/08 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos

presentes a sessão do dia 04 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.
SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quinto dia do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1666/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1653/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 895/03 Marcação de Consulta –executor- Hospital de Base; Caso 1657/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1215/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 235/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 767/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 743/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 05 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao oitavo dia do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1788/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1398/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1101/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 782/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 651/08 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 08; Caso 97/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1718/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1721/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1720/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1709/08 Averiguação de Denúncia –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 542/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1505/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1509/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1502/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1511/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1405/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1634/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1790/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 338/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1431/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1431/05 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1791/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 08 de

dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao nono dia do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 969/08 Consulta Neurologista –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 969/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 09 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dez dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1164/07 Inclusão Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos onze dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1792/08 Inclusão Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1792/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1144/06 Inclusão Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1266/08 Abrigamento –executor- Abrir. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos doze dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida

Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 485/04 Programa de Proteção –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1798/08 Relatório –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1545/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1214/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1214/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Compp; Caso 1214/08 Consulta Neuropediatria –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1644/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 321/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1770/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1535/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 977/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1491/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1248/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1800/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1801/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1802/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1596/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1803/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1804/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional

de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1806/08 Creche – executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 626/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1808/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1707/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1727/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 886/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1807/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1810/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 19 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1536/04 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1840/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1841/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1842/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA QUADRAGESIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1843/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 428/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 501/08 Acompanhamento Psicopedagógico –executor- Diretória Regional de Ensi-

no da Ceilandia; Caso 1603/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 368/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 295/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 23 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA QUADRAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1615/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1569/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1542/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1542/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1127/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1127/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1127/08 Acompanhamento Equipe Psicopedagogica –executor- Diretoria Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1126/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1126/08 Acompanhamento Equipe Psicopedagogico –executor- Diretoria Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1059/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 564/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1543/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 288/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 272/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 288/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 198/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1317/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 245/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1418/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1125/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA QUADRAGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 011/00 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1651/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 911/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 965/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1549/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1675/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1677/08

Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 965/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1297/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1651/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1675/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1677/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA QUADRAGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1847/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA QUADRAGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1051/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1581/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1659/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1101/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 30 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

ATA DA DUCENTESSIMA QUADRAGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 961/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1237/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao adolescente; Caso 1237/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 496/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 640/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 640/07 Visita

Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1253/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1099/03 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1099/03 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 680/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 428/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1397/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 467/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 968/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1057/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1472/07 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1472/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1471/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1471/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 978/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 939/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 852/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1344/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 083/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 083/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 532/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1560/07 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1560/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1004/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 910/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 541/08 Relatório Informativo –executor- Escola Classe 64; Caso 1125/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1846/08 Apuração de Fatos –executor- 24ª Delegacia de Polícia; Caso 1846/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia Regional do Trabalho. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 31 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente do CTC

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta do processo: 056.000.201/2008, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220202/22202	44202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO					1.465
14.122.0196.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Réf. 013401	7257	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE					

AMPARO AO TRABALHADOR PRESO						
	99	33.90.39	0	220	5.465	
2009AC00146	TOTAL					5.465

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	

ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220202/22202 44202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO						5.465
14.122.0196.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 013401 7257 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO						
	99	33.90.92	0	220	5.465	5.465
2009AC00146	TOTAL					5.465

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 79, de 11 de fevereiro de 2009, incumbida de apurar dos fatos constantes do processo 275.000.280/2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORÊNCIO FIGUEIREDO CAVALCANTE NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 468, de 24 de novembro de 2008, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 276.001.043/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORÊNCIO FIGUEIREDO CAVALCANTE NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 52, de 22 de janeiro de 2009, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.005.298/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORÊNCIO FIGUEIREDO CAVALCANTE NETO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 50, de 7 de janeiro de 2009, que designa servidores para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ONDE SE LÊ: “... Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2008...”, LEIA-SE: “... Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2009...”.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, no artigo 35, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30(trinta) dias a partir de 13/03/2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial objeto do processo 063.000.005/2009,

instituído pela Ordem de Serviço nº 05, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 30. de 11 de fevereiro de 2009, página 22.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, no artigo 35, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30(trinta) dias a partir de 13/03/2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial objeto do processo 063.000.020/2009, instituído pela Ordem de Serviço nº 06, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 30. de 11 de fevereiro de 2009, página 22.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, no artigo 35, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30(trinta) dias a partir de 13/03/2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial objeto do processo 063.000.021/2009, instituído pela Ordem de Serviço nº 07, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 30. de 11 de fevereiro de 2009, página 22.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA CONJUNTA SEOPS-CG/SEG/SEDUMA Nº 002, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º. Considerando o disposto no Decreto nº 30.154, de 11 de março de 2009, fica o Administrador Regional de Águas Claras autorizado a tornar sem efeito a suspensão temporária dos alvarás de construção, de modo a restabelecer plenamente a continuidade da sua eficácia, independentemente de novo ato originário ou derivado, excetuados aqueles cujos projetos tenham que ser readequados na forma do artigo 2º do referido Decreto.

Art. 2º. Os processos relativos aos empreendimentos de que trata a Portaria Conjunta SEOPS-CG/SEG/SEDUMA nº 001/2009 deverão retornar imediatamente à Administração Regional de Águas Claras para as providências pertinentes à luz das diretrizes contidas no Decreto nº 30.154, de 11 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Portaria Conjunta SEOPS-CG/SEG/SEDUMA nº 001/2009.

ROBERTO EDUARDO GIFFONI
Secretário de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria–Geral

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Governo

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 13 de março de 2009.

Despacho nº 30/2009 – DGA(AP); Processo: 56/2009; Interessada: DRH/DGA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR EXERCÍCIOS ANTERIORES. No uso da competência delegada no inciso VI do art. 1º da Portaria nº 89, de 23 de março de 2007, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no montante de R\$ 32.129,14 (trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e quatorze centavos), acrescido da respectiva correção monetária, conforme demonstrativo elaborado pela Seção de Pagamento de Pessoal, fls. 259/261, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA